

**ATA DE NÚMERO 12 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.** Aos sete (07) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às quatorze e trinta (14:30h), na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, realizou-se mais uma reunião do referido Conselho. O senhor João Carlos Barreto Paulino, Presidente do Conselho, iniciou a reunião desejando boas - vindas a todos, e seguiu apresentando a pauta da reunião: Leitura da ata da reunião anterior; Aprovação do Projeto de Intervenção do PROCAD; Demonstrativo Físico Financeiro dos Recursos Estaduais. Dando continuidade à pauta da reunião, João Carlos Barreto Paulino convidou o Sr. João Batista Lourenço do Nascimento, Coordenador do Cadastro Único para fazer uma breve apresentação sobre o Projeto de Intervenção do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único – PROCAD. O mesmo, falou sobre o objetivo do referido projeto, que é para fazer a coleta de dados diretamente no local de moradia das famílias e indivíduos, para fins de registro no Cadastro único, sendo essa uma modalidade de atendimento prevista na Portaria nº 810, de 14 de setembro de 2022, tornando-se obrigatória – por força da Lei nº 15.077 de 27 de dezembro de 2024 para famílias unipessoais que venham a ser elegíveis a concessão ou manutenção de benefícios da seguridade social, entre os quais se destacam o BPC e BPF. Considerando o cenário desafiador para o corrente ano, diante das evidências de qualificação de 6.255 cadastros unipessoais com indicativo de inconsistência no Cadastro único. Também ressaltou que o Projeto de Intervenção estrutura-se em sete partes, as quais tratam da organização, execução e monitoramento das ações. (Todas as informações constam em documento em anexo a esta ata). Em seguida o Presidente João Carlos Barreto Paulino facultou a palavra ao Colegiado e não havendo nenhuma observação e ou/ contestação a referida Prestação de Contas foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, gerando a **RESOLUÇÃO Nº20/2025 de 07 de outubro de 2025**. **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar, após análise no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social, Projeto de Intervenção do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único – PROCAD. Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação. Sala das sessões do Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social, aos sete dias do mês de outubro do ano de

dois mil e vinte cinco. João Carlos Barreto Paulino seguiu apresentando o Demonstrativo Físico Financeiro dos Recursos Estaduais através do Sistema Estadual de Cofinanciamento – SECOFI. Seguiu apresentando por bloco. O bloco 1.1 que se referia as receitas disponíveis para o exercício de 2024 – Proteção Social Básica – PAIF/CRAS. Tendo, saldo em conta corrente nº 76819 – 7 em 31 de dezembro de 2023 no valor R\$. 522.692,85; Recursos repassados pelo regime de caixa estadual. (Considera-se os valores creditados na conta corrente do MUNICÍPIO no período de 01/01/2024 a 31/12/2024) o valor R\$. 270.000,00; Rendimentos auferidos no exercício de 2024 em decorrência da aplicação financeira da conta corrente anteriormente listada no valor R\$. 13.314,30. Outras Receitas no valor R\$. 0,00. – Totalizando as as receitas para o exercício de 2024 o valor de R\$. 806.007,15. Na sequência apresentou a execução dos recursos Estaduais no Exercício de 2024. Os valores pagos no exercício de 2024 com recursos Estaduais. (Incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e/ou inscritos anteriormente em restos a pagar R\$. 828.920,75. Com materiais de consumo com destinação exclusiva ao serviço com recursos Estaduais, no valor de R\$. 792.619,05; Com serviços de pessoa jurídica com destinação exclusiva ao serviço com recursos Estaduais. - Outras despesas vinculadas aos serviços/programas, com recursos Estaduais, ou seja, o total gasto menos os valores elencados anteriormente totalizam o de R\$. 20.606,48; Os Valores inscritos em restos a apagar no exercício de 2024, referentes aos recursos Estaduais somam o total de R\$. 3.874,42 e os valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços ao FEAS, no exercício de 2024 no valor de R\$. 11.796,80. O saldo financeiro ao final do exercício de 2024, o saldo financeiro na conta corrente em 31 de dezembro de 2024 saldo negativo de R\$. -19.039,18. Em seguida foi apresentado o saldo passível de reprogramação no valor negativo de R\$. - 22.913,60. O bloco 1.2 refere-se aos Benefícios Eventuais da Proteção Social Básica. As receitas disponíveis para o exercício de 2024 foram um saldo negativo no total em conta corrente de nº 76821-9 em 31 de dezembro de 2023 o valor de R\$. -24.733,66. Os recursos repassados pelo regime de caixa estadual. (Considera-se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2024 a 31/12/2024) o valor de R\$. 16.500,00; Os rendimentos auferidos no exercício de 2024 em decorrência da aplicação financeira da conta corrente anteriormente listada no valor de R\$. 106,28 Totalizando as receitas

para o exercício de 2024 um saldo negativo de R\$. -8.127,38; Em seguida foi apresentada a execução dos recursos Estaduais no exercício de 2024. Os valores pagos no exercício de 2024 com recursos ESTADUAIS. (Incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e/ou inscritos anteriormente em restos a pagar no valor de R\$. 18.531,60. Em seguida apresentou as despesas com o Auxílio Natalidade no valor de R\$. 13.395,00; Despesas com Auxílio Funeral no valor de R\$. 5.136,60 e Despesas com Aluguel Social no valor de R\$. 0,00. Os valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2024, referentes aos recursos Estaduais no valor de R\$. 0,00. Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços ao FEAS, no exercício de 2024 no valor de R\$. 0,00. Em seguida, foi apresentado o saldo financeiro ao final do exercício de 2024 em conta corrente em 31 de dezembro de 2024 um saldo negativo de R\$. -26.658,98. Sendo o saldo negativo de R\$. -26.658,98 passível de reprogramação. João Carlos Barreto Paulino seguiu apresentando o bloco dois (2) que refere-se a Proteção Social Especial – PAEFI. As receitas disponíveis para o exercício de 2024 em conta corrente nº 76820-0 em 31 de dezembro de 2023 no valor de R\$. 14.268,13; Os Recursos repassados pelo regime de caixa estadual. (Considera-se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2024 a 31/12/2024) no valor de R\$. 61.800,00; Rendimentos auferidos no exercício de 2024 em decorrência da aplicação financeira da conta corrente anteriormente listada no valor de R\$. 2.754,16. Totalizando as receitas para o exercício de 2024 o valor total de R\$. 78.822,29 saldo passível de reprogramação. Dando continuidade, João Paulo Barreto Paulino seguiu apresentando as receitas disponíveis para o exercício de 2024 referente a premiação dos CRAS. Tendo como saldo em conta corrente nº 76822-7 em 31 de dezembro de 2025 o valor de R\$. 2.019,34; Rendimentos auferidos no exercício de 2024 em decorrência da aplicação financeira da conta corrente anteriormente listada o valor de R\$. 55,54; Totalizando as receitas para o exercício de 2024 o valor total de R\$. 2.074,88; A execução dos recursos Estaduais no exercício de 2024 referentes a valores pagos no exercício de 2024 com recursos Estaduais. (Incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e/ou inscritos anteriormente em restos a pagar com gratificação para os funcionários do CRAS premiado com destinação exclusiva ao serviço com recursos Estaduais no valor de R\$. 2.074,88; Tendo como saldo financeiro ao final do exercício de 2024 um

saldo financeiro na conta corrente em 31 de dezembro de 2024 o valor de R\$. 0,00. E saldo passível de reprogramação o valor de R\$. 0,00. Em seguida o Presidente facultou a palavra e não havendo nenhuma observação e ou/ contestação, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, gerando a **RESOLUÇÃO N°21/2025 de 07 de outubro de 2025.** **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar, após análise no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social, Demonstrativo Físico Financeiro dos Recursos Estaduais referentes a Proteção Social Básica – PAIF/CRAS; Proteção Social Especial – PAEFI e Premiação CRAS. Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação. Sala das sessões do Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. João Carlos Barreto Paulino agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Estiveram presentes: João Carlos Barreto Paulino, Francisca Camelo da Cunha Frota, Leciana Sousa Costa, Jorge Luiz Alves de Oliveira, Wallquíria Moraes Lima, Lucilda de Lima Feitosa e. Para constar, eu, Camila Maria Matias Barbosa, lavrei a presente Ata que após lida, e se aprovada, será assinada por mim e por quem de direito. Itapipoca, 07 de outubro de 2025.

*Camila Matias  
Barbosa.*  
*João Carlos Barreto Paulino*  
*Lucilda de Lima Feitosa*  
*Jorge Luiz Alves de Oliveira*  
*Francisca Camelo da Cunha Frota*  
*Leciana Sousa Costa*  
*Wallquíria Moraes Lima*  
*João Carlos Barreto Paulino*

**Reunião 07.10.2025**

